



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 720/2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial aos servidores públicos do quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Indiaroba/SE, nos termos do art. 5º e seu parágrafo Único da Lei nº 11.738/2008 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e art. 3º, I, do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a atualização do Piso Salarial aos servidores públicos do quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Indiaroba/SE, nos termos do art. 5º e seu parágrafo Único da Lei nº 11.738/2008, implicando na alteração do Apêndice VI da Lei nº 350, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, em observância a atualização da tabela vencimental do Apêndice VI, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem vincular-se às dotações da LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Indiaroba-SE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE
RAMOS DE

LIMA:80011969504

Marcos Henrique Ramos de Lima

Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504

Dados: 2025.02.12.14:27:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

LEI Nº 001/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE INDIAROBA

TABELA DE VENCIMENTO 2025 Reposição Salarial de 6,27%

QUADROS: PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H									
A	3.058,18	3.914,47	4.893,09	3.975,63	5.088,81	6.361,01	4.281,45	5.480,26	6.850,32	4.893,09	6.263,15	7.828,94
B	3.104,05	3.973,19	4.966,48	4.035,27	5.165,14	6.456,43	4.345,67	5.562,46	6.953,08	4.966,48	6.357,10	7.946,37
C	3.150,61	4.032,79	5.040,98	4.095,80	5.242,62	6.553,28	4.410,86	5.645,90	7.057,37	5.040,98	6.452,46	8.065,57
D	3.197,87	4.093,28	5.116,60	4.157,23	5.321,26	6.651,58	4.477,02	5.730,59	7.163,23	5.116,60	6.549,24	8.186,55
E	3.245,84	4.154,68	5.193,35	4.219,59	5.401,08	6.751,35	4.544,18	5.816,55	7.270,68	5.193,35	6.647,48	8.309,35
F	3.294,53	4.217,00	5.271,25	4.282,89	5.482,10	6.852,62	4.612,34	5.903,79	7.379,74	5.271,25	6.747,19	8.433,99
G	3.343,95	4.280,25	5.350,31	4.347,13	5.564,33	6.955,41	4.681,52	5.992,35	7.490,44	5.350,31	6.848,40	8.560,50
H	3.394,11	4.344,46	5.430,57	4.412,34	5.647,79	7.059,74	4.751,75	6.082,24	7.602,80	5.430,57	6.951,13	8.688,91
I	3.445,02	4.409,62	5.512,03	4.478,52	5.732,51	7.165,64	4.823,02	6.173,47	7.716,84	5.512,03	7.055,40	8.819,24
J	3.496,69	4.475,77	5.594,71	4.545,70	5.818,50	7.273,12	4.895,37	6.266,07	7.832,59	5.594,71	7.161,23	8.951,53

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,30 III = 1,40 IV = 1,60

QUADROS: SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS											
	IS			IIS			IIIS			IVS		
	125H	160H	200H									
A	3.058,18	3.914,47	4.893,09	3.669,82	4.697,36	5.871,71	3.975,63	5.088,81	6.361,01	4.281,45	5.480,26	6.850,32
B	3.104,05	3.973,19	4.966,48	3.724,86	4.767,82	5.959,78	4.035,27	5.165,14	6.456,43	4.345,67	5.562,46	6.953,08
C	3.150,61	4.032,79	5.040,98	3.780,74	4.839,34	6.049,18	4.095,80	5.242,62	6.553,28	4.410,86	5.645,90	7.057,37
D	3.197,87	4.093,28	5.116,60	3.837,45	4.911,93	6.139,92	4.157,23	5.321,26	6.651,58	4.477,02	5.730,59	7.163,23
E	3.245,84	4.154,68	5.193,35	3.895,01	4.985,61	6.232,01	4.219,59	5.401,08	6.751,35	4.544,18	5.816,55	7.270,68
F	3.294,53	4.217,00	5.271,25	3.953,43	5.060,40	6.325,49	4.282,89	5.482,10	6.852,62	4.612,34	5.903,79	7.379,74
G	3.343,95	4.280,25	5.350,31	4.012,74	5.136,30	6.420,38	4.347,13	5.564,33	6.955,41	4.681,52	5.992,35	7.490,44
H	3.394,11	4.344,46	5.430,57	4.072,93	5.213,35	6.516,68	4.412,34	5.647,79	7.059,74	4.751,75	6.082,24	7.602,80
I	3.445,02	4.409,62	5.512,03	4.134,02	5.291,55	6.614,43	4.478,52	5.732,51	7.165,64	4.823,02	6.173,47	7.716,84
J	3.496,69	4.475,77	5.594,71	4.196,03	5.370,92	6.713,65	4.545,70	5.818,50	7.273,12	4.895,37	6.266,07	7.832,59

Escalonamento Vertical: 1,015

Escalonamento Horizontal: IS = 1,0 IIS = 1,20 IIIS = 1,30 IVS = 40